



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 934/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, dispõe sobre a comercialização de soda cáustica líquida (hidróxido de sódio, NaOH) e água sanitária (hipoclorito de sódio, NaClO) no varejo, estabelecendo parâmetros que especifica para a embalagem do produto: embalagem plástica rígida, opaca, reforçada, de difícil ruptura, hermética, com tampa de dupla segurança à prova de abertura por crianças, sendo que a mesma deve conter advertência, em destaque; informando do risco de intoxicações graves com possibilidade de óbito.

A propositura determina também que cabe à autoridade de vigilância sanitária competente a fiscalização de suas disposições e a imposição a eventuais infratores das penas de advertência; apreensão do produto; multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência e finalmente interdição do estabelecimento, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Prevê ainda cláusula de correção do valor monetário da multa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo “com vistas a adequar o projeto à multa mais severa prevista na Lei Federal” nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (que versa sobre infrações à legislação sanitária federal).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Aurélio Nomura – PSDB

Laércio Benko – PHS

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).